



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E
IGUALDADE RACIAL**

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Da Sra. Reginete Bispo e Do Sr. Helder Salomão)

Apresentação: 15/05/2023 14:35:04.733 - CDHMIR

REQ n.97/2023

Requer a realização de audiência pública para debater a retomada e o fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de audiência pública conjunta desta Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial com a Comissão de Educação, para debater a retomada e o fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Para tanto sugerimos que sejam convidados os seguintes representantes e entidades:

1. Ministério da Educação;
2. Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania;
3. Profº Dr. Reginaldo Célio Sobrinho, Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo;
4. Sra. Mariana Rosa, mulher com deficiência, mãe de uma pessoa com deficiência, mestrandona em Educação na





Faculdade de Educação da USP e fundadora do Instituto Cáue

5. Sra. Cinthya Campos, Pedagoga da Educação Básica no Espírito Santo, Membro da Coordenação do Fórum Permanente de Educação Inclusiva do ES, da Junta - Coletivo Nacional de Mães de Crianças com Deficiência, mãe de uma criança com deficiência e doutoranda em Educação pela Ufes;
6. Sra. Luciana Viegas, Fundadora do Vidas Negras com Deficiência Importam;
7. Dra. Flávia Albaine, Defensora Pública do Rio de Janeiro e Presidenta da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ANADEP;
8. Profª Dra. Carla Biancha Angelucci, Professora do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da USP.

Justificação

Embora o Decreto nº 10.502/2020, que Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, tenha sido considerado inconstitucional e suspenso pelo STF e revogado pelo atual governo, observa-se no âmbito dos estados e municípios a implementação de medidas que remetem ao modelo de segregação de alunos com deficiência, apresentado por meio do referido Decreto, exigindo assim, o investimento em ações que visem retomar e fortalecer a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Esperamos, portanto, enriquecer e democratizar o debate sobre a educação especial e a forma de promoção da inclusão destes educandos. O fortalecimento de uma educação especial que tenha a educação inclusiva como norte.



* C D 2 3 1 5 6 9 0 9 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Atualmente há mais de um milhão de estudantes da educação especial no Brasil, dos quais mais da metade encontra-se nas escolas públicas de ensino regular.

Desta forma, é fundamental que esta comissão de educação possa realizar esta discussão de modo a garantir ampla participação social, para que se garanta o fortalecimento da política.

Apresentação: 15/05/2023 14:35:04.733 - CDHMIR

REQ n.97/2023

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada **RGINETE BISPO – PT/RS**

Deputado **HELDER SALOMÃO - PT/ES**



* C D 2 2 3 1 5 5 6 9 0 9 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginete Bispo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231556909100>